



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO, 295 – 3646-8877–CEP 16265-000

## **LEI Nº 580, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

(Projeto de Lei nº 08/2018 – de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

**“CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brejo Alegre aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica concedido a todos os servidores públicos, ativos, da Câmara Municipal de Brejo Alegre, abono salarial, no valor de R\$-500,00 (quinhentos reais) em única parcela, a ser paga até o dia 07 de dezembro de 2018.

**Parágrafo Único** – o valor do abono ora concedido, em caráter temporário, não se incorpora a remuneração para quaisquer fins, não incidindo para contribuição previdenciária.

**Art. 2º** – O Legislativo Municipal faz por apresentar o Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro de que trata o inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), de acordo com o Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

**AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO, 295 – 3646-8877–CEP 16265-000**

---

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-SP,**  
aos (30) trinta dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2.018).

**ADRIANO MARCELO BONILHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 01 614 087/0001-50  
e-mail: brejoalegre@uol.com.br  
**AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO, 295 – 3646-8877–CEP 16265-000**

**ANEXO I**

**Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 101-2000)**

**1-) Quadro de Cargos em efetivo exercício:**

**06 Efetivos x R\$ 500,00 = R\$-3.000,00 (Três mil reais)**

**2-) IMPACTO com o abono criado:**

DESPESA C/ AUXÍLIO CRIADO	EXERCÍCIOS		
	2018	2019	2020
3.1.90.11.00–Vectos e Vantagens	3.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00–Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	3.000,00	0,00	0,00

**3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: NÃO HÁ.**

**4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:**

**4.1) Dados do 2º quadrimestre de**

**2018:**

		Índice %
RCL – Receita Corrente Líquida	32.634.041,86	
Gastos com Pessoal e Encargos	844.107,71	2,59 %

**4.2 Impacto no Índice de Gastos**

EXERCÍCIO 2018	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	844.107,71	
Rec. Corrente Líquida – RCL	32.634.041,86	2,59 %
Impacto - Despesa criada	3.000,00	0,02 %
GASTOS/ Índice após Impacto	844.107,71	2,61 %

EXERCÍCIO 2019	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	844.107,71	
Rec. Corrente Líquida – RCL	32.634.041,86	2,59 %
Impacto - Despesa criada	0,00	0,00 %
GASTOS/ Índice após Impacto	844.107,71	2,59 %

EXERCÍCIO 2020	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	844.107,71	
Rec. Corrente Líquida – RCL	32.634.041,86	2,59 %
Impacto - Despesa criada	0,00	0,00 %
GASTOS/ Índice após Impacto	844.107,71	2,59 %

**ADRIANO MARCELO BONILHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

**AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO, 295 – 3646-8877–CEP 16265-000**

---

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre/SP., aos 30 de novembro de 2018.

**Moacir Candido**  
**-advogado-**